



**PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
CNPJ: 18.307.413/0001-89**

LEI Nº. 88/2023.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de 01 de janeiro de 2023, Revisão Geral Anual aos Agentes Políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais) bem como, servidores públicos do Poder Executivo do Município de Dores de Guanhães/MG.

Parágrafo único. Fica estabelecido o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado do período de janeiro a dezembro de 2022, a título de revisão geral anual aplicável sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados, agentes políticos, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores de Guanhães/MG, 16 de fevereiro de 2023.


Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Publicação feita no
quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de
Dores de Guanhães

17 / 02 / 2023

